



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC N.º 1154 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

PAD n.º 330/2025

“Designa responsável pelo suprimento de fundos para pagamento de despesa com lâmpada (painel de led) para a Subseção de Blumenau.”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando a necessidade emergencial de aquisição de lâmpada painel de led para a Subseção de Blumenau, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar Marta Rodrigues Coutinho Pacheco, Auxiliar Administrativo da Subseção de Blumenau, matrícula do empregado público nº 499, como responsável pelo suprimento de fundos para pagamento de despesas com aquisição de lâmpada painel de led para a Subseção de Blumenau, no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**.

Art. 2º As despesas correrão à conta das Rubricas elemento de Despesa: 33.90.030.026 – Material Elétrico e Eletrônico. **Centro de custo 02.02- Subseção de Blumenau – Registro e Cadastro.**

Art. 3º A aplicação do recurso deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso.

Art. 4º O responsável pelo suprimento de fundos deverá prestar contas das despesas em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da realização da despesa.

Art. 5º Na aplicação dos recursos oriundos deste adiantamento, bem como na prestação de contas, o empregado público suprido, deverá observar as regras definidas no POP – Despesa de Pronto Pagamento.

Florianópolis, 27 de novembro de 2025.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet O. Rodrigues
Coren-SC 60.207-ENF
Primeira Secretária